PROFISSÃO TRANSPORTE

NCST NOVA CENTRAL

Audiência Pública

Mobilidade urbana: estatuto do Rodoviário e o Brasil no século XXI

19/05 - segunda-feira - 9h

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - Ala Senador Nilo Coelho
Plenário 2 - SENADO FEDERAL

O setor de transportes é uma atividade meio, inserida no dia-a-dia das pessoas, na produção de bens e serviços, na educação, na saúde, no lazer, no atendimento do serviço publico, tanto no setor urbano como rural.”

TRANSPORTE

EM CRISE

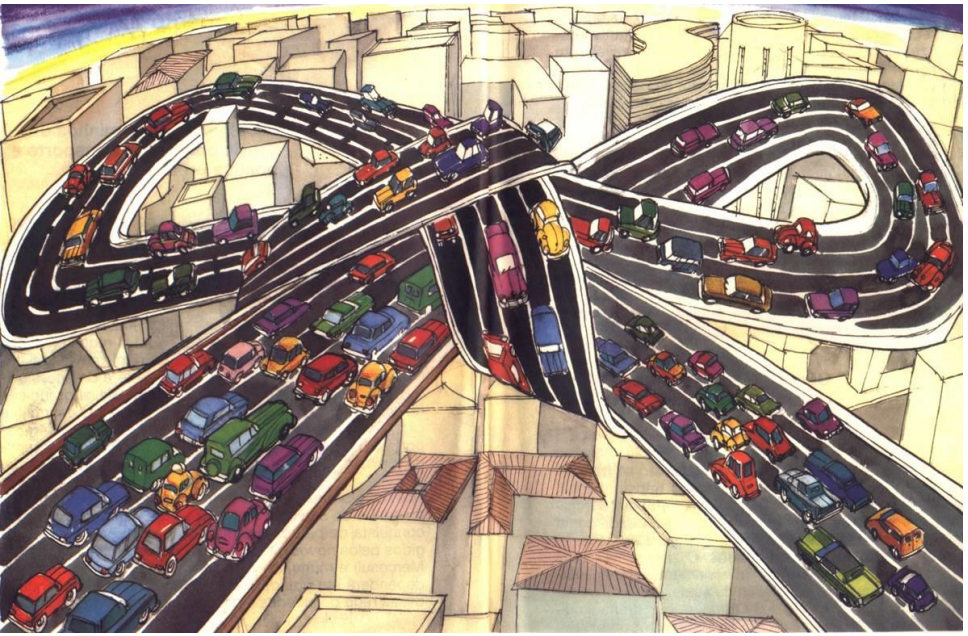

E A FALTA DE UMA POLÍTICA DE MOBILIDADE ENTRE UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS

Desafios da Humanização

NCST NOVA CENTRAL

Ano 1 • Nº 1 • Outubro 2011

Compromisso em Defesa da Vida

Seminário realizado em São Paulo consolida posição da Nova Central de lutar por um transporte mais seguro e humano para os cidadãos

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art.05 - inciso XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

Art. 30. Compete aos Municípios:

V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

VAMOS DE ÔNIBUS!

160 PESSOAS = **160** CARROS

160 PESSOAS = **2** TRÓLEBUS PADRON

160 PESSOAS = **1** TRÓLEBUS ARTICULADO

ENQUANTO ISSO NA BAIXADA SANTISTA...

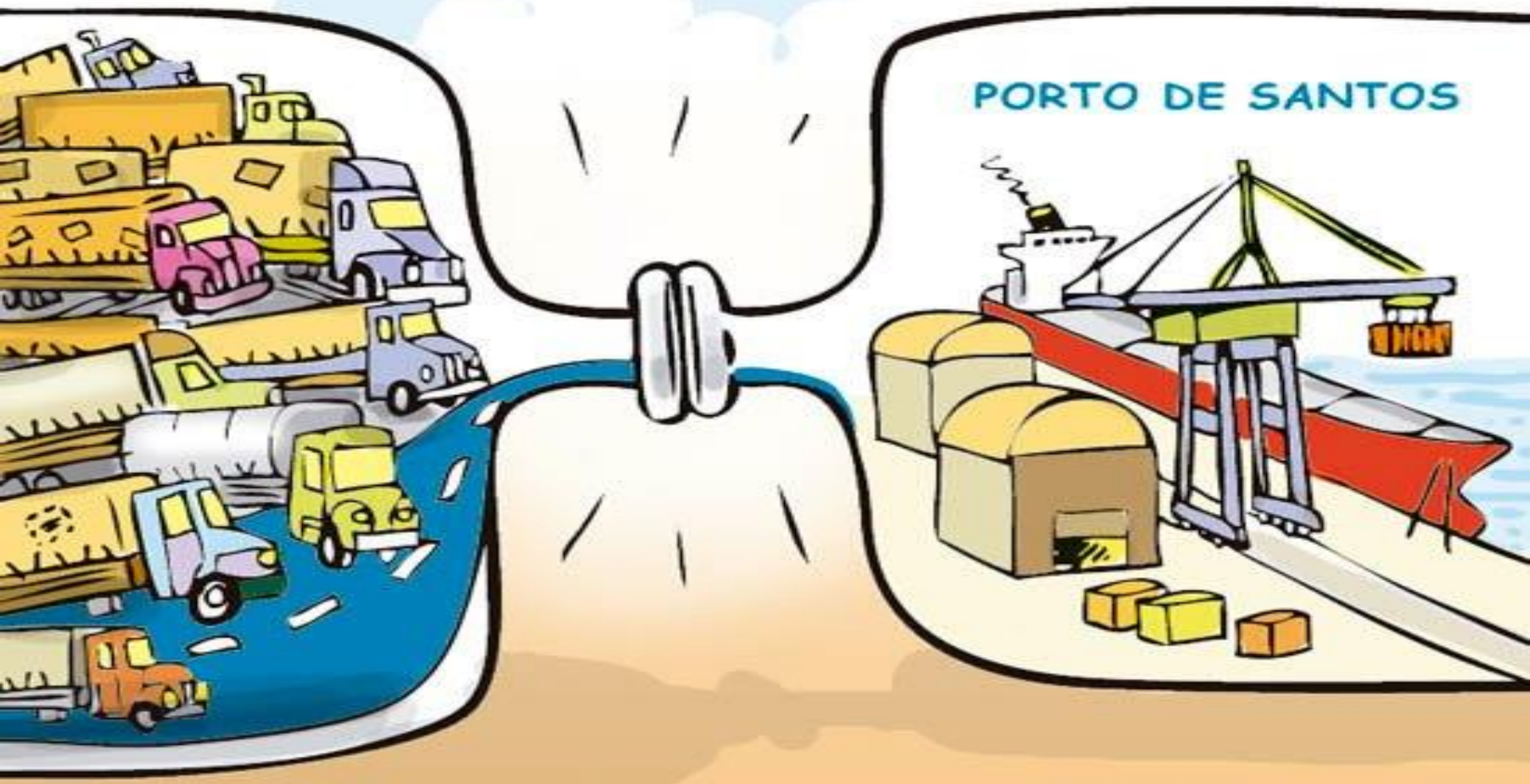

TEMA DO MÊS
RESTRIÇÃO
SÃO PAULO
MAIS RESTRITA
A CAMINHÕES
42
transporte mundial

ProPassBrasil
Licitação de Transporte Rodoviário
Interestadual e Internacional de Passageiros
NCST
NÃO
AO DESEMPREGO
NO TRANSPORTE
RODOVIÁRIO
CNTTT
DESEMPREGO À VISTA !

CAMBU

PISO EM VIDRO, BOX E CUBAS
VITRIEH
039

CONDIÇÕES DE TRABALHO DO SETOR RODOVIÁRIO

CONGESTIONAMENTOS

POLUIÇÃO AMBIENTAL

POLUIÇÃO VISUAL

POLUIÇÃO SONORA

CARACTERÍSTICAS DA CATEGORIA

JORNADA DE TRABALHO SEM INTERRUPÇÕES

IRREGULARIDADE DE HORÁRIO DE REFEIÇÕES

INCLUSIVE PARA AS NECESSIDADES FISIOLÓGICAS

TRABALHO NOTURNO E NOS FINS DE SEMANA

PRECARIZAÇÃO DAS RELAÇÕES TRABALHISTAS

ATIVIDADE DE ELEVADO RISCO À SAÚDE FÍSICA E MENTAL

AUTO-EDICAÇÃO

SEDENTARISMO

LEIS APROVADAS NÃO SAEM DO PAPEL!

12.009 / 2009 -

Regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, “moto-taxista”, em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, “motoboy”, com o uso de motocicleta.

12.023 / 2009

Dispõe sobre as atividades de movimentação de mercadorias em geral e sobre o trabalho avulso.

12.468 / 2011

Regulamenta a profissão de taxista, determinando ser a atividade privada dos taxistas a utilização de veículo automotor, próprio ou de terceiro, para o transporte público individual remunerado de passageiros.

CONGRESSO

Depois de negar conhecer pagamentos a manifestantes, Nelson Marquezelli diz que notas de R$ 20 e R$ 50 eram de sindicato. Mas, ao ser confrontado com versão de assessor, o parlamentar muda o discurso pela terceira vez: "Se ninguém assumir, eu assumo"

Gustavo Lima/Câmara dos Deputados - 29/4/14

Cronologia // Ataque à lei

2012

ABRIL
A Câmara aprova o projeto de lei do ex-deputado Tarcísio Zimmerman que regula a profissão de motorista. A proposta ficou conhecida como "lei do descanso" por estabelecer uma jornada máxima de trabalho e a necessidade de pausas.

MAIO
No dia 2, a presidente Dilma Rousseff sanciona o projeto, que, assim, se transforma em lei.

AGOSTO
O deputado Jerônimo Georgen (PP-RS) lança o Projeto de Lei 4246/2012, alterando as regras da "lei do descanso". A proposta visava atender demandas do setor produtivo.

2013

FEVEREIRO
Deputados criam uma comissão especial para propor mudanças na Lei do Descanso, presidida por Nelson Marquezelli. A iniciativa foi patrocinada pela Frente Parlamentar da Agropecuária.

JUNHO
A comissão aprova o PL 5943/2013, que dias depois foi apensado ao projeto de Georgen.

2014

24 DE ABRIL
A ameaça de greve das empresas de logística leva os parlamentares a aprovarem o requerimento de urgência para a tramitação do PL 5943/2013.

29 DE ABRIL
O plenário aprova mudanças na "lei do descanso" (foto). A matéria segue para a [illegible] Senado.
O Correio flagra o pagamento a um grupo de pessoas que ocupou a galeria para aplaudir discursos de parlamentares favoráveis ao projeto.

Deputado confirma que claque foi paga

» ANDRÉ SHALDERS
» JOÃO VALADARES

Um dia depois de alegar desconhecimento em relação ao pagamento em dinheiro vivo de uma claque para aplaudir deputados favoráveis à nova lei dos caminhoneiros, aprovada terça-feira na Câmara, o deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP) assegurou que as notas de R$ 50 e R$ 20 foram repassadas pelo Sindicato dos Cegonheiros de Minas Gerais. "Qual o problema disso? O dinheiro é dele. Ele oferece a quem quiser. Quem pagou foi o presidente do Sindicato dos Cegonheiros de Minas Gerais. Ele se chama Carlos (Roesel). Ele estava no meu gabinete", afirmou.

O parlamentar declarou que o dinheiro distribuído na chapelaria do Congresso Nacional e depois na frente do seu gabinete seria destinado ao pagamento do lanche do grupo que ocupou as galerias do plenário. "Era para tomar um lanche. Um grupo pequeno. Não acho nada disso estranho. No mundo inteiro é assim. Quem tem dinheiro faz o que quer com ele. Estranho é vocês insistirem numa reportagem ridícula como esta. Acho que vocês não têm o que fazer", disse Marquezelli, que é ouvidor da Câmara.

A pedido do próprio deputado, o **Correio** entrou em contato com um servidor do gabinete dele para detalhar o que ocorreu na noite de terça-feira. O funcionário contradisse Marquezelli ao responder que os recursos não tinham sido repassados pelo Sindicato de Cegonheiros de Minas Gerais. "Tenho certeza de que não foi o sindicato que pagou", disse. O mesmo funcionário informou que outro sindicalista havia assumido ter pagado o grupo de pessoas, no entanto, até o fechamento desta edição, o servidor não havia entrado em contato com o **Correio**. Momentos antes, o assessor afirmou que não sabia quem tinha dado o dinheiro e negou que as duas funcionárias da Câmara que aparecem no vídeo fazendo o pagamento trabalhassem com o deputado.

No fim da tarde de ontem, numa segunda entrevista, Nelson Marquezelli respondeu de maneira irônica. "Se ninguém assumir, eu assumo. Coloque aí no jornal que eu paguei. Qual o problema disso? Eu paguei. Eu pago. Se ninguém quer aparecer, pode debitar na minha conta. Eu tenho dinheiro para pagar mil jantares. Foi em frente ao meu gabinete", finalizou.

Em seguida, mesmo após ser informado de que o servidor apresentou uma versão diferente da sua, Marquezelli insistiu na tese de que o dinheiro foi repassado pelo sindicato de Minas Gerais. Colocou apenas um "acho" na frente da afirmativa. "Acho que foi ele mesmo", repetiu. O **Correio** não conseguiu entrar em contato com Carlos Roesel, que preside a entidade de classe.

Na edição de ontem, o jornal mostrou um grupo de pessoas recebendo dinheiro no décimo andar do Anexo IV após ocupar as galerias para aplaudir a aprovação do projeto de lei que amplia a jornada de trabalho dos caminhoneiros. O pagamento da claque ocorreu na última terça-feira, após a sessão extraordinária, por volta das 22h. A distribuição de dinheiro flagrada pelo **Correio** começou na Chapelaria do Congresso, de onde a claque foi orientada a subir para o gabinete de número 920 do Anexo IV da Câmara, pertencente a Marquezelli. Vários dos integrantes do grupo chegaram a entrar no gabinete do parlamentar, que estava aberto.

Leonardo Prado/Agência Câmara - 18/10/11

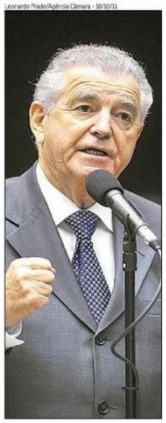

Marquezelli: três versões sobre dinheiro entregue nos corredores da Câmara

Lei do descanso

Marquezelli presidiu a Comissão Especial criada para propor mudanças na chamada "lei do descanso". O parlamentar foi bastante ovacionado pela claque após falar em defesa das mudanças no plenário, conforme registro em vídeo disponível no portal da Câmara dos Deputados. Ao todo, cerca de 30 pessoas participaram do pagamento. No 10º andar do prédio, a reportagem flagrou servidores com crachás da Câmara fazendo os repasses. Eles estavam munidos de uma lista de nomes, uma calculadora e um pequeno bolo de notas de R$ 50 e R$ 20. "Você tem autorização judicial?", pergunta um dos servidores ao perceber a presença da reportagem. "Você está nos seguindo? Eu não te conheço, ninguém te chamou aqui. Acabou", disse uma das funcionárias da Câmara responsável pelos pagamentos. Depois do diálogo, a distribuição continuou no estacionamento em frente ao Anexo VI.

Natural de Pirassununga, no interior de São Paulo, Nelson Marquezelli tem uma relação umbilical com os setores afetados pela chamada "lei do descanso". O parlamentar é um dos maiores exportadores de suco de laranja do país, e nas eleições de 2010, duas empresas transportadoras fizeram doações de campanha ao petebista, totalizando R$ 150 mil.

Fotos: André Shalders/CB/D.A Press - 29/4/14

Reprodução dos vídeos gravados pelo Correio: fila e pagamentos à claque

> Era para tomar um lanche. Um grupo pequeno. Não acho nada disso estranho. No mundo inteiro é assim. Quem tem dinheiro faz o que quer com ele"
>
> "Qual o problema disso? Eu paguei. Eu pago. Se ninguém quer aparecer, pode debitar na minha conta. Eu tenho dinheiro para pagar mil jantares. Foi em frente ao meu gabinete"
>
> *Nelson Marquezelli, deputado federal e ouvidor da Câmara*

www.correiobraziliense.com.br

Confira no site do Correio vídeos do momento em que o grupo recebe dinheiro.

"É um caso inimaginável"

» DIEGO ABREU

Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o ministro do Supremo Tribunal Federal Marco Aurélio Mello classificou de "inimaginável" a suspeita de que um parlamentar tenha contratado manifestantes para apoiarem, nas galerias do plenário, a aprovação de um projeto de lei sobre a jornada de trabalho de caminhoneiros. Falando em tese, por não conhecer os detalhes do caso revelado na edição de ontem do **Correio**, Marco Aurélio avalia que o episódio de suposta compra de aplausos a parlamentares prejudica a imagem do parlamento.

"É inimaginável que um parlamentar pague para ver na galeria da casa manifestação a favor ou contra um determinado projeto. Se isso for procedente, ficamos todos perplexos", disse o ministro. "Isso tem que ser apurado. Estamos vivendo uma quadra muito preocupante de abandono de princípios e valores, em que o certo passa pelo errado e o errado pelo certo. Não podemos esquecer que o exemplo deve vir de cima", afirmou Marco Aurélio.

NAO
BRANCO
TOTAL
VISUAL
DEBATE PÚBLICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
O Estatuto do Motorista e o Transporte Terrestre em Minas e no Brasil
19 de agosto de 2011
ASSEMBLEIA DE MINAS

PRINCIPAIS OBJETIVOS DA LEI 12.619/2012 E DO ESTATUTO DO MOTORISTA

MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO, SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES

DIMINUIR A OCORRÊNCIAS DE ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO

- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ATENDIMENTO MÉDICO, PROFILÁTICO E REABILITADOR - SEGURO OBRIGATÓRIO

LEI Nº 12.619, DE 30 DE ABRIL DE 2012. (DOU. 02/05/2012)

Dispõe sobre o exercício da profissão de motorista - para regular e disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional; e dá outras providências.

Art. 1º É livre o exercício da profissão de motorista profissional, atendidas as condições e qualificações profissionais estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. Integram a categoria profissional de que trata esta Lei os motoristas profissionais de veículos automotores cuja condução exija formação profissional e que exerçam a atividade mediante vínculo empregatício, nas seguintes atividades ou categorias econômicas:

I - transporte rodoviário de passageiros;

II - transporte rodoviário de cargas;

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 271/2008, DE 2008

Institui o Estatuto do Motorista Profissional.

Art. 1º Esta Lei institui o Estatuto do Motorista Profissional, destinado a regular a atuação, no mercado de trabalho, dos profissionais, empregados ou autônomos, que têm como ofício a condução de veículo automotor.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, veículo automotor é todo veículo a motor de propulsão que circula por seus próprios meios, em via terrestre, e que é utilizado para o transporte de pessoas e coisas ou para a tração de unidades de acondicionamento de carga ou de acomodação de passageiros.

Art. 2º Considera-se motorista profissional aquele cujo ofício, remunerado, é conduzir veículo automotor, autonomamente ou mediante vínculo empregatício.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES TERRESTRES

NCST
NOVA CENTRAL

FÓRUM NACIONAL EM DEFESA
DA LEI 12.619/2012

ELES JUNTAM **DINHEIRO** ENQUANTO FAMÍLIAS JUNTAM OS **PEDAÇOS**

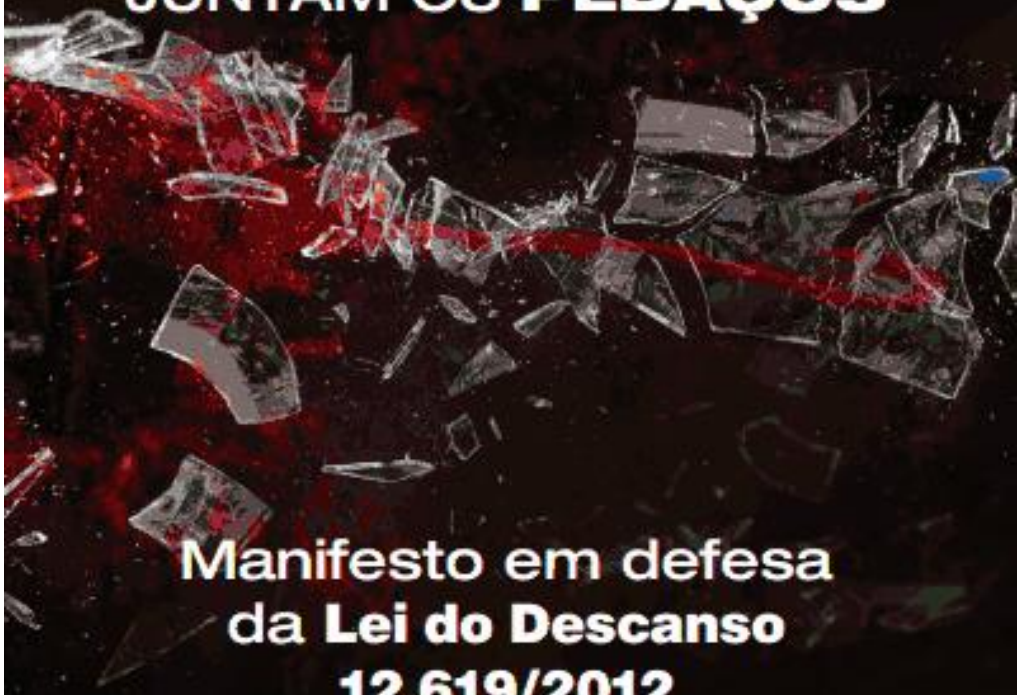

Manifesto em defesa da **Lei do Descanso** 12.619/2012

POR MENOS ACIDENTES E MAIS VIDAS!

FTTRESP

FETROPAR

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES TERRESTRES

CNTTT

CNTA

Confederação Nacional dos Transportadores Autônomos

UNICAM

UNIÃO NACIONAL DOS CAMINHONEIROS

itf

UIS-TRANSPORTE

NCST

NOVA CENTRAL

FORÇA SINDICAL

UGT BRASIL

UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES

ANAMATRA

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO

FETRABENS

MUTT

MOVIMENTO UNIFICADO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES

MPT

Ministério Público do Trabalho

FENAPRF

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS

SINAIT

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho

CTB

Minas

Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil

CNseg

Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização

Agência Social

Central Nacional de Movimentos e de Organizações Sociais

ABRAMET

ANPT

FenSeg

TRÂNSITOAMIGO

ASSOCIAÇÃO DE PARENTES, AMIGOS E VÍTIMAS DE TRÂNSITO

SOS Estradas

PROGRAMA SEGURANÇA NAS ESTRADAS

NÃO MEXAM NA LEI 12.619/2012

Em nome da dignidade profissional, da proteção da vida e da segurança da circulação viária exigimos dos parlamentares a manutenção da Lei do Descanso dos profissionais de transporte de cargas e passageiros!

ALIANÇA BRASILEIRA DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS EM DEFESA DA VIDA NO TRÂNSITO

LEI DO DESCANSO
FNDL 12.619
EM DEFESA DA VIDA, A FTTRESP
APÓIA INCONDICIONALMENTE
O FÓRUM NACIONAL PELA
APLICABILIDADE DA LEI 12.619
MOTORISTA
PROFISSÃO
REGULAMENTADA

Seja um cidadão exemplar. Denuncie os
deputados que incentivam as mortes nas estradas

NAO
BRANCO
TOTAL
DEBATE PÚBLICO
Manutenção e aplicação integral da
Lei Federal nº 12.619/2012 – Lei do descanso
21 de março de 2014
ASSEMBLEIA
DE MINAS
Poder e Voz do Cidadão

FTTRESP está nesta luta em defesa da vida,
em defesa dos trabalhadores em transportes
FETROPAR

Srs PARLAMENTARES
SE TOCAR NA
LEI 12.619/2012,
REGULAMENTAÇÃO DA
PROFISSÃO DE MOTORISTA
O BRASIL VAI PARAR!!!
FNDL 12.619

Srs PARLAMENTARES
SE TOCAR NA
LEI 12.619/2012,
REGULAMENTAÇÃO DA
PROFISSÃO DE MOTORISTA
O BRASIL VAI PARAR!!!
LEI DO DESCANSO
FNDL 12.619
FÓRUM NACIONAL EM DEFESA DA LEI 12.619/2012

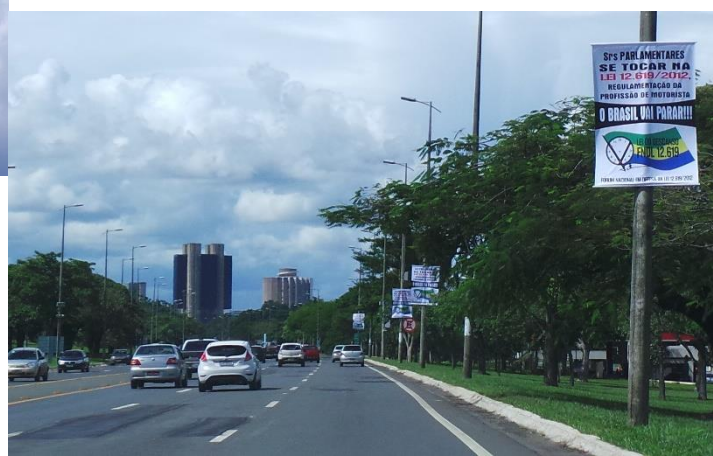
Srs PARLAMENTARES
SE TOCAR NA
LEI 12.619/2012,
REGULAMENTAÇÃO DA
PROFISSÃO DE MOTORISTA
O BRASIL VAI PARAR!!!
FNDL 12.619

OBRIGADO

Luis Antonio Festino, Membro do GT da CNTTT e Dir. de Assuntos Trabalhistas da NCST
Fones: (61)3224-5011 / (61)3226-4000 – (61)7819-1685
(11)99184- 3763
festino@cnttt.org.br – festino@ncst.org.br – www.cnttt.org.br – www.ncst.org.br